

INDICAÇÃO

A D O Ç Ã O D E M E D I D A S A D M I N I S T R A T I V A S P A R A NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CENTRO AMÉRICA, A FIM DE QUE PROMOVAM A IMEDIATA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SEUS IMÓVEIS.

À Secretaria Municipal de Ordem Pública – SORP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Notificação dos proprietários dos terrenos baldios no bairro Centro América.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de preservação da salubridade urbana, da segurança da população e da saúde pública, uma vez que é recorrente a existência de terrenos baldios no bairro Centro América em estado de abandono, com mato alto e acúmulo de resíduos, situação que favorece a proliferação de vetores de doenças, o surgimento de animais peçonhentos e a ocorrência de ilícitos, além de comprometer o bem-estar coletivo.

O Código de Posturas do Município de Cuiabá (Lei Complementar nº 004/1992) atribui expressamente aos proprietários a responsabilidade pela limpeza, conservação e manutenção de terrenos não edificados situados no perímetro urbano, vedando a existência de áreas em condições insalubres, bem como autorizando o Poder Público Municipal a proceder à fiscalização, notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento. Tal atuação encontra respaldo no poder de polícia administrativa do Município, constitucionalmente legitimado, especialmente nos termos dos artigos 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que conferem ao ente municipal competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial.

Diante disso, indica-se que a Secretaria Municipal de Ordem Pública promova a **notificação dos proprietários dos terrenos baldios no bairro Centro América**, inclusive por meio de edital, quando necessário, concedendo prazo legal para a regularização, sob pena de aplicação das medidas



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500310033003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



administrativas previstas na legislação municipal, como forma de assegurar a ordem urbana, a saúde coletiva e a qualidade de vida da população.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2026.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310033003000360035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

